



EDITAL Nº 115/ 2026
PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Canoas, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar.

O referido programa decorre de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, sendo os cursos ofertados na modalidade presencial e regidos pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Canoas, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2. Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2. Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrições acompanhados de seus responsáveis legais.

2.3. O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao eventual pagamento de bolsa permanência.



3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1. Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

3.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando o candidato estiver inscrito no Cadastro Único;

3.1.6. Documento de identidade do responsável legal, quando se tratar de candidato menor de idade.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, mediante preenchimento de formulário próprio, no endereço Rua Doutor Barcelos, nº 969, Centro, Canoas/RS, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI, nos seguintes horários de atendimento: de segunda a quinta-feira, das 12h30 às 18h30, e, às sextas-feiras, das 8h às 14h, no período de 25 de março de 2026 a 23 de abril de 2026.

4.2. O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3. O candidato selecionado que, após a efetivação da matrícula, desistir do curso sem justificativa ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

4.4. O candidato inscrito que desistir da vaga sem justificativa ficará impedido de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 (três) anos.

4.5. O participante que abandonar o curso sem justificativa, após o início das aulas, especialmente após o transcurso de 25% da carga horária, poderá ficar impedido de participar de novos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 (três) anos.

4.6. No ato da inscrição, os candidatos também preencherão fichas cadastrais das instituições executoras dos cursos, as quais serão utilizadas para instrução do processo de matrícula junto às

instituições executoras.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Terão prioridade na seleção os candidatos em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, observada a seguinte ordem de classificação:

I – Desempregados inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);

II – Desempregados não inscritos no Cadastro Único;

III – Trabalhadores subocupados inscritos no Cadastro Único;

IV – Trabalhadores subocupados não inscritos no Cadastro Único;

V – Demais candidatos inscritos no Cadastro Único.

5.1.2. Será assegurada, sempre que possível, a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para mulheres, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de candidatas habilitadas.

5.1.3. A classificação observará a ordem de prioridade estabelecida neste item e, dentro de cada grupo, a ordem cronológica de inscrição, limitada ao número de vagas disponíveis.

5.2. Após o preenchimento das vagas, será formada lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, para eventuais convocações decorrentes de desistências, desclassificações ou ampliação de vagas.

6. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE AULAS

6.1. Serão ofertados os seguintes cursos na área industrial, com as respectivas cargas horárias, locais de realização e requisitos mínimos:

6.1.1. Construção em Alvenaria (24 vagas)

Carga Horária: 60h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental



Idade mínima: 16 anos

Período: de 19/10/2026 a 09/11/2026

6.1.2. Instalações Elétricas (25 vagas)

Carga Horária: 80h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 18/05/2026 a 09/06/2026

6.1.3. Técnicas de Manutenção em Mecânica Industrial (25 vagas)

Carga Horária: 48h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 13/07/2026 a 28/07/2026

6.1.4. Tecnologia e Processos de Usinagem Convencional (Turma 1) (25 vagas)

Carga Horária: 120h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 18/05/2026 a 29/06/2026

6.1.5. Tecnologia e Processos de Usinagem Convencional (Turma 2) (25 vagas)

Carga Horária: 120h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 03/08/2026 a 14/09/2026

6.1.6. Preparação e Operação de Torno CNC e Centro de Usinagem (25 vagas)

Carga Horária: 80h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 06/07/2026 a 31/07/2026

6.1.7. **Desenho Técnico Mecânico e Metrologia (25 vagas)**

Carga Horária: 60h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 15/06/2026 a 03/07/2026

6.1.8. **Operações de Preparação e Soldagem/Eletrodo Revestido e MAG (25 vagas)**

Carga Horária: 72h

Dia/Horário: Das 18h40 às 22h40, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAI, Rua das Hortências, 400, Igara, Canoas/RS

Escolaridade mínima necessária: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade mínima: 16 anos

Período: de 08/06/2026 a 01/07/2026

6.1.9. Quadro-resumo dos cursos da Área Industrial:

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 9 - 3807 - Data 25/03/2026 - Página 6 / 14

| Curso | Vagas | Carga Horária | Dia/Horário | Local | Período |
|--|-------|---------------|---------------------------|-------|---------------|
| Construção em Alvenaria | 24 | 60h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 19/10 a 09/11 |
| Instalações Elétricas | 25 | 80h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 18/05 a 09/06 |
| Técnicas de Manutenção em Mecânica Industrial | 25 | 48h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 13/07 a 28/07 |
| Tecnologia e Processos de Usinagem Convencional (Turma 1) | 25 | 120h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 18/05 a 29/06 |
| Tecnologia e Processos de Usinagem Convencional (Turma 2) | 25 | 120h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 03/08 a 14/09 |
| Preparação e Operação de Torno CNC e Centro de Usinagem | 25 | 80h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 06/07 a 31/07 |
| Desenho Técnico Mecânico e Metrologia | 25 | 60h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 15/06 a 03/07 |
| Operações de Preparação e Soldagem(Eletrodo Revestido e MAG) | 25 | 72h | Seg a sex, 18h40 às 22h40 | SENAI | 08/06 a 01/07 |

Datas referentes ao ano de 2026

6.2. Serão ofertados os seguintes cursos na área comercial, com as respectivas cargas horárias, locais de realização e requisitos mínimos:

6.2.1. Análise de Crédito e Cobrança (20 vagas)

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 102

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 03/08/2026 a 14/08/2026

6.2.2. Compras e Estoque (20 vagas)

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 102

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 15/07/2026 a 28/07/2026

6.2.3. Cuidados Básicos com Idosos (20 vagas)

Carga Horária: 60h



Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 203

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 18 anos

Período: de 21/09/2026 a 13/10/2026

6.2.4. **Logística: Gestão de Estoques (20 vagas)**

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 102

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 10/06/2026 a 23/06/2026

6.2.5. **Operador de Caixa (20 vagas)**

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, terças e quintas-feiras

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 101

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 23/06/2026 a 23/07/2026

6.2.6. **Técnicas Básicas de Auxiliar Administrativo (20 vagas)**

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 102

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 29/06/2026 a 10/07/2026

6.2.7. **Técnicas de Balconista de Farmácia (20 vagas)**

Carga Horária: 60h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 102

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto



Idade mínima: 16 anos

Período: de 19/08/2026 a 10/09/2026

6.2.8. **Técnicas de Portaria e Vigilância (20 vagas)**

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 101

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 18 anos

Período: de 12/08/2026 a 25/08/2026

6.2.9. **Técnicas para Frentista (20 vagas)**

Carga Horária: 60h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, terças e quintas-feiras

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 101

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 18 anos

Período: de 01/09/2026 a 20/10/2026

6.2.10. **Técnicas Profissionais para Recepção (20 vagas)**

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 101

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 27/07/2026 a 10/08/2026

6.2.11. **Vendas e Atendimento ao Cliente (20 vagas)**

Carga Horária: 40h

Dia/Horário: Das 8h às 12h, terças e quintas-feiras

Local: Sede do SENAC, Rua Mathias Velho, 255, Centro, Canoas/RS - Sala 101

Escolaridade mínima necessária: Ensino Fundamental Incompleto

Idade mínima: 16 anos

Período: de 14/05/2026 a 18/06/2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 9 - 3807 - Data 25/03/2026 - Página 9 / 14

6.2.12. Quadro-resumo dos cursos da Área Comercial:

| Curso | Vagas | Carga Horária | Dias/Horário | Local | Período |
|---------------------------------|-------|---------------|----------------------|-------|---------------|
| Análise de Crédito e Cobrança | 20 | 40h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 03/08 a 14/08 |
| Compras e Estoque | 20 | 40h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 15/07 a 28/07 |
| Cuidados Básicos com Idosos | 20 | 60h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 21/09 a 13/10 |
| Logística: Gestão de Estoques | 20 | 40h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 10/06 a 23/06 |
| Operador de Caixa | 20 | 40h | Ter/Qui, 8h às 12h | SENAC | 23/06 a 23/07 |
| Auxiliar Administrativo | 20 | 40h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 29/06 a 10/07 |
| Balconista de Farmácia | 20 | 60h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 19/08 a 10/09 |
| Portaria e Vigilância | 20 | 40h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 12/08 a 25/08 |
| Frentista | 20 | 60h | Ter/Qui, 8h às 12h | SENAC | 01/09 a 20/10 |
| Recepção | 20 | 40h | Seg a sex, 8h às 12h | SENAC | 27/07 a 10/08 |
| Vendas e Atendimento ao Cliente | 20 | 40h | Ter/Qui, 8h às 12h | SENAC | 14/05 a 18/06 |

Datas referentes ao ano de 2026

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma das etapas do presente edital observará as seguintes disposições:

| Etapa | Prazo |
|-----------------------|---|
| Período de inscrições | De 25/03/2026 a 23/04/2026 |
| Resultado preliminar | Em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições |
| Prazo para recursos | Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| Resultado final | Em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo recursal |



| | |
|------------------|---|
| Matrícula | Conforme convocação dos candidatos selecionados, nos termos do item 11 deste Edital |
| Início das aulas | Conforme períodos estabelecidos no item 6 deste Edital |

7.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, mediante publicação de comunicado oficial no site oficial do Município de Canoas (<https://www.canoas.rs.gov.br>).

7.3. Em caso de prorrogação do período de inscrições, as demais etapas do cronograma serão automaticamente ajustadas, respeitados os prazos previstos neste item.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no site oficial do Município de Canoas, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

8.2. O candidato deverá acompanhar, no site oficial do Município de Canoas, a divulgação dos resultados e das convocações, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso à lista preliminar de selecionados mediante envio de e-mail para bancodeoportunidades@canoas.rs.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou que não observarem as normas previstas neste Edital.

9.4. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do Município de Canoas.

9.5. O envio de recursos e documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratá-las sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.



10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site oficial do Município de Canoas, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer para efetivação da matrícula, de forma presencial, no local de realização do curso, junto à instituição executora, sendo SENAI ou SENAC, em período a ser informado no ato da convocação, observando-se, em regra, o prazo aproximado de até 10 (dez) dias anteriores ao início das aulas, **devendo apresentar os documentos originais para conferência das informações previamente fornecidas no ato da inscrição.**

11.2. Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincidam os turnos das aulas.

11.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

11.4. O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

12. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

12.1. O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo sua vaga imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

12.2. Terão direito à certificação os estudantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, além de assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas.

13. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

13.1. Os alunos que comprovarem frequência mínima e aproveitamento no curso **receberão bolsa**



permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

13.2. O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

13.3. Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

13.4. A bolsa permanência será repassada, pelo Estado do Rio Grande do Sul, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

13.5. O aluno que receber a bolsa permanência e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada terá o benefício cancelado, devendo restituir os valores já recebidos.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

14.2. O Município de Canoas e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pelas operações de tratamento, coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

14.3. Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

14.4. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.



14.5. O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.6. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

14.7. O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

14.8. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

15.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município de Canoas.

15.4. Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail bancodeoportunidades@canoas.rs.gov.br, pelos telefones (51) 3425-7604 e (51) 3425-7614, ou por meio do WhatsApp (51) 98255-1285.

Canoas, 24 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2026 - Edição Complementar 9 - 3807 - Data 25/03/2026 - Página 14 / 14

Prefeitura Municipal de Canoas